DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara Ponto Facultativo para esta Câmara Municipal, nas datas que especifica, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA**, por meio de seu Presidente, o Sr. Edson Marcelo Cassola, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a comemoração de diversos feriados nacionais, estaduais e municipais durante o ano de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecendo as datas de ponto facultativo para o ano de 2023, para cumprimento por esta Câmara Municipal:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval)

II – 13 de fevereiro (terça-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval)

III – 18 de março (segunda-feira) – Ponto Facultativo

IV – 19 de março (terça-feira) – Dia do Padroeiro São José – Feriado Municipal

V – 29 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional

VI – 07 de abril (domingo) – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal

VII – 21 de abril (domingo) – Tiradentes – Feriado Nacional

VIII – 01 de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional

IX – 30 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo

X – 31 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XI – 08 de julho (segunda-feira) – Ponto Facultativo

XII – 09 de julho (terça-feira) – Revolução Const. – Feriado Estadual

XIII – 07 de setembro (sábado) – Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIV – 12 de outubro (sábado) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional

XV – 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

XVI – 02 de novembro (sábado) – Finados – Feriado Nacional

XVII – 15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional

XVIII – 20 de novembro (quarta-feira) – Dia da Consciência Nega – Feriado Nacional

XIX – 08 de dezembro (domingo) – Dia da Imaculada Conceição – Feriado Municipal

XX – 24 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo

XXI – 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal – Feriado Nacional

XXII – 31 de janeiro (terça-feira) - Ponto Facultativo

XXIV - 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON MARCELO CASSOLA
Presidente

.....